**DECRETO Nº 66.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a outorga da "Medalha Ruth Cardoso"

JOÃO DORIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, à vista da proposta formulada pelo Conselho Estadual da Condição Feminina e diante da manifestação do Conselho Estadual da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1º - Fica outorgada a "Medalha Ruth Cardoso", instituída pelo Decreto nº 53.721, de 24 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 57.828, de 1º de março de 2012, às seguintes personalidades que se destacaram na luta pelos direitos da mulher, tornando-se merecedoras de especial destaque:

I - CLEUSA DOS SANTOS;

II - EDNA SANDRA MARTINS;

III - JAMILA JORGE FERRARI;

IV - JULIANA CARNEIRO JUNQUEIRA.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA